



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

O Diretor-Geral, a Secretária de Relações Internacionais e os Diretores de Graduação e de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O Edital visa selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI (www.sri.cefetmg.br).

2.2. O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB, em parceria com os pesquisadores daquela instituição.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nas áreas dos cursos listados no Apêndice I;
- d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG.

3.2. Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo e com retorno previsto para data posterior ao início da vigência da mobilidade;
- d) Tenham se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.
- e) Estiverem respondendo processo administrativo;
- f) Sejam vinculados a departamentos contemplados em mobilidade docente internacional anterior.

4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI (www.sri.cefetmg.br), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo chefe de departamento;
- b) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c) Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF), mencionando, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d) **Apêndice IV** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

5.2. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.3. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.4. Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

6.2. A classificação dos docentes aptos a participarem do processo seletivo, conforme critérios constantes no Item 3, dar-se-á exclusivamente a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de 2017, 2018 e 2019.

6.3. A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

6.4. Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.5. Em caso de empate, terá preferência o docente que, nesta ordem:

- a) Tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG;
- b) Tiver maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no site da SRI, e encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no **Apêndice II** – Cronograma.

7.3. O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O docente selecionado internamente deverá submeter sua candidatura ao IPB, em www.ipb.pt/go/s918, até a data limite definida no **Apêndice II (item G)**, enviando a documentação exigida.

8.2. Para a candidatura, é preciso apresentar um plano de trabalho que contemple propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos de mestrado do Programa de Dupla Diplomação IPB-CEFET-MG, conforme **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB – Mestrado em Inovação e Empreendedorismo e Mestrado em Inovação de Produtos e Processos (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).
- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com pelo menos um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

8.3. O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG, especialmente as expectativas das ações que possam ser implementadas ou fortalecidas após o período no IPB.

8.4. A decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo será dada pelo IPB.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. O período do Programa será de 05 (cinco) meses, **previsto para 14/09/2020 a 06/02/2021**.

9.2. O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

9.3. O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

10. DOS COMPROMISSOS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1. O docente selecionado deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI.

10.2. O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

10.3. O afastamento do docente para participação no Programa será com ônus limitado para o CEFET-MG e por meio de portaria específica.

11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA

11.1. São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período indicado neste edital.

11.1.1 O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

12.1. Completada a primeira metade do período da mobilidade, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas.

12.2. Quando do término previsto do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

12.3 Quando do retorno, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

12.4 É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

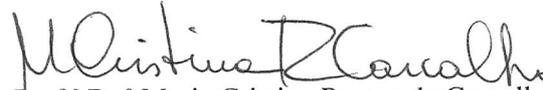
13.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

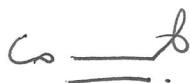
13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 60 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.


Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof.^a Dr.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação


Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho
Diretor-Geral em Exercício
CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE I – Cursos contemplados

Curso de Graduação do CEFET - MG	Curso de Mestrado do IPB
Administração	Gestão das Organizações Ramos: Gestão de Empresas, Gestão de Unidades de Saúde ou Gestão Pública
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia de Automação Industrial	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia de Controle e Automação	Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Industrial - Engenharia Mecânica Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica
Engenharia Civil Engenharia de Produção Civil	Engenharia da Construção
Química Tecnológica	Engenharia Química
Link para acesso aos cursos no IPB: http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrição	De 19/02 a 09/03 até 18h
B	Avaliação das inscrições	De 10/03 a 16/03
C	Divulgação do resultado preliminar	Até as 20h do dia 16/03
D	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até as 20h do dia 17/03
E	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	Até as 20h do dia 23/03
F	Submissão da candidatura on-line (ao IPB)	Até 31/03/2020
G	Início do Programa de Mobilidade, em Bragança - Portugal	Previsto para 14/09/2020
H	Entrega do relatório parcial das atividades	13/11/2020
I	Término do Programa de Mobilidade	Previsto para 06/02/2021
J	Entrega do relatório final das atividades	Até 06/03/2021

J. C. B. M. G. P.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE III
TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, docente lotado(a) no Departamento _____, Campus _____, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital nº24/2020, do processo de seleção para Mobilidade Docente Internacional no IPB. Declaro, ainda, que cumpro todos os requisitos necessários à minha participação no processo seletivo e na mobilidade, conforme exigências do referido Edital.

	Estou ciente de que o(a) docente participará do processo seletivo do referido Edital.
_____ Assinatura do(a) docente	_____ Carimbo e assinatura do(a) chefe do departamento
_____, ___/___/___ Cidade Data	_____, ___/___/___ Cidade Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Produção Científica

Produção Científica (2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos)			
(*) Não é considerada a organização de livro. (**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2	
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2	
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6	
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6	
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10	
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10	
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5	
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5	
Patente Internacional	6,0	3	
Patente Nacional	6,0	3	
		Total 1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 24/2020
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação

Atividades de Orientação, Coordenação (2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos)			
Atividades desenvolvidas nos últimos três anos	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET e com comprovação	5,0	3	
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2	
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6	
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6	
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2	
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4	
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1	
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2	
Total 2			

Nota Total = Total 1 + Total 2